



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/DIPAT nº 6/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de estantes de aço a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

2.1.1 A presente aquisição visa atender a demanda das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal para reposição das estantes de aço sujeitas ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, como também, possibilitar a instalação de novas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal a serem criadas durante os exercícios 2025/2026/2027/2028.

2.1.2 Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

“Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.2 NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

COM A SUA NATUREZA

Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de estantes de aço será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD.
1	UN	ESTANTES DE AÇO (fornecimento e montagem) com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Dimensões (variação máxima: +/- 5 %): 1.1 Largura: 0,90 m (largura); 1.2 Profundidade: 0,40 m (profundidade); 1.3 Altura: 1,98 m (altura); 2) Com 6 (seis) prateleiras, em chapa 22, com reforços tipo "ômega" na parte inferior em toda a extensão das prateleiras; 3) Com 4 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (medidas aproximadas máximas 37x37mm e mínimas 30x30mm) em chapa de aço 18, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm; 4) Com parafusos de afiação e montagem, com cabeça recoberta em polipropileno; 5) Com sapatas plásticas nas bases das colunas; 6) Reforços em chapa de aço 18, em forma de "X", sendo um no fundo (longitudinal) e 2 (dois) em cada uma das laterais (transversais). 7) 2 (duas) barras de reforços de fundo (longitudinal), afixadas em forma de "X" com medidas aproximadas, cada uma, de 1,1 m (comprimento) x 2,5 cm (largura). 8) 8 (oito) barras de reforços das laterais (transversais) (quatro em cada lateral), afixadas em forma de "X" (conjunto com duas unidades) com medidas aproximadas, cada uma, de 0,50 m (comprimento) x 2,5 cm (largura); 9) Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; 10) Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi em pó texturizada na cor cinza; 11) As estantes deverão ser entregues montadas, em		150



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		perfeita adequação com as especificações técnicas definidas, inclusive no se refere aos acessórios exigidos; 12) As estantes não deverão apresentar rebarbas em seus componentes. CLASSE: 7125 - CATMAT: 238171		
2	UN	<u>COTA DE 25% PARA ME E EPP</u> ESTANTES DE AÇO (fornecimento e montagem) com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Dimensões (variação máxima: +/- 5 %): 1.1 Largura: 0,90 m (largura); 1.2 Profundidade: 0,40 m (profundidade); 1.3 Altura: 1,98 m (altura); 2) Com 6 (seis) prateleiras, em chapa 22, com reforços tipo "ômega" na parte inferior em toda a extensão das prateleiras; 3) Com 4 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (medidas aproximadas máximas 37x37mm e mínimas 30x30mm) em chapa de aço 18, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm; 4) Com parafusos de afiação e montagem, com cabeça recoberta em polipropileno; 5) Com sapatas plásticas nas bases das colunas; 6) Reforços em chapa de aço 18, em forma de "X", sendo um no fundo (longitudinal) e 2 (dois) em cada uma das laterais (transversais). 7) 2 (duas) barras de reforços de fundo (longitudinal), afixadas em forma de "X" com medidas aproximadas, cada uma, de 1,1 m (comprimento) x 2,5 cm (largura). 8) 8 (oito) barras de reforços das laterais (transversais) (quatro em cada lateral), afixadas em forma de "X" (conjunto com duas unidades) com medidas aproximadas, cada uma, de 0,50 m (comprimento) x 2,5 cm (largura); 9) Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; 10) Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi em pó texturizada na cor cinza; 11) As estantes deverão ser entregues montadas, em perfeita adequação com as especificações técnicas definidas, inclusive no se refere aos acessórios exigidos; 12) As estantes não deverão apresentar rebarbas em seus componentes. CLASSE: 7125 - CATMAT: 238171		50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

3.2 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1 DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1.1 Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

3.2.1.1.1 Declarar ciência de que:

a) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual.

b) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas à execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal.

c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.

3.2.1.2 Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1 A aquisição de estantes de aço será de acordo com o item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes. Na ocasião, há apenas um item, o qual foi desmembrado em 25% da sua quantidade, para atendimento ao art. 48, inciso III da Lei 123/2006 e ao art. 8º do Decreto 8.538/2015.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

4.3 Somente há, no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo, referente à água mineral, sem gás, café e açúcar. Sendo assim, não foram utilizadas especificações presentes naquele ambiente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nível de qualidade do serviço

5.1.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

5.1.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

5.1.3 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados e certificação expressa de que o objeto foi entregue dentro do prazo previsto no edital.

d) Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Divisão de Contabilidade e Conformidade nos Atos de Gestão.

5.1.2 JUSTIFICATIVA QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU ECONÔMICA

São exigidos atestados de capacidade técnica e balancete patrimonial da empresa para comprovar que a empresa vencedora da licitação, tem competência para cumprir o objeto do Edital.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 O TRIBUNAL, na vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do(s) Detentor(es) da Ata de Registro de Preços para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços.

c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento.

f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

f.1) O pagamento será em parcela única, após o pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.
- h) É vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os mobiliários conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações.
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL durante o recebimento definitivo, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado.
- d) Comunicar à fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.
- e) É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do objeto desta Contratação.

5.4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

5.4.1.1 Advertência.

5.4.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo retardamento na execução dos serviços ou o atraso injustificado da entrega ou disponibilização das apólices de seguro.

5.4.1.2.1 Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada para entrega dos bens solicitados e demais ações ao encargo da licitante vencedora, no prazo e condições previstas no Termo de Referência.

5.4.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

5.4.2 As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida através do site





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

5.4.3 As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

5.4.4 Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

5.4.5 A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

5.4.6 A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei no 13.709/2018.

5.6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se considerar a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

5.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.7.1 Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

b) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

c) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

d) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

d.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

d.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

5.8 AVALIAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

5.9 CERTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Certifico que os bens a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1 DAS QUANTIDADES MÍNIMAS POR PEDIDO DE FORNECIMENTO E DEMANDA ESTIMADA POR SEMESTRE DURANTE VALIDADE DA ATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO DE FORNECIMENTO
1	ESTANTE DE AÇO	UN	150	10
2	<u>COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> ESTANTE DE AÇO	UN	50	10

6.1.1 Os pedidos de fornecimento subsequentes, decorrentes do Registro de Preços, serão efetivados com um intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre as solicitações.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.2 DA ENTREGA DO OBJETO:

6.2.1 DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

6.2.1.1 Caberá à Contratada, comunicar à Divisão de Controle Patrimonial do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

6.2.1.2 A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br.

6.2.1.3 O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Divisão de Controle Patrimonial / COMAT, Depósito de Bens da TV. Manoel Evaristo: (91) 3244-5866, no horário de 9h00 às 14h00.

6.3 DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

6.3.1 Os itens do objeto deverão ser entregues na Divisão de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa Manoel Evaristo, nº 224, em Belém do Pará – CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h às 14h ou na Seção de Depósito Público, na Av. Cláudio Sanders, 1.110, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67.030-160, a ser informado no encaminhamento da notificação que envia a nota de empenho.

6.3.2 O Tribunal, em razão de eventual indisponibilidade de espaço adequado para o recebimento poderá indicar outro local para a entrega do objeto, em instalações do Tribunal localizadas na cidade de Belém ou Ananindeua (município localizado na área metropolitana de Belém).

6.3.2.1 No caso de indisponibilidade de espaço para o recebimento do material, a Contratada será comunicada, no momento da formalização contratual, acerca do local adequado para a entrega, em conformidade com o subitem anterior.

6.4 DA FORMA DE ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS DESMONTADOS:

6.4.1 Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.4.2 Os mobiliários desmontados deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado, inclusive nos casos de mobiliários desmontados em volumes/embalagens distintas, permitindo à Fiscalização contratual quantificar e individualizar as partes constituintes e acessórios de cada item do Contrato para fins de recebimento definitivo dos mobiliários desmontados.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.4.3 Em caso de constatação, no momento da montagem, de falta de parte constituinte ou de acessórios dos itens do Contrato, caberá à Contratada efetivar a reposição, sem que isso implique dilatação no prazo definido para a montagem.

6.5 DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS

6.5.1 Os serviços de montagem serão efetivados no local de entrega.

6.5.2 A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para executar os serviços de montagem dos mobiliários, bem como dispor de todos os equipamentos, acessórios, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

6.5.3 Serão da exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido dos serviços de montagem do mobiliário nas localidades acima indicadas.

6.6 DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.6.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 45 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato ou do envio da notificação contendo a nota de empenho.

6.7 DOS PRAZOS E FORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM

6.7.1 O prazo de montagem dos mobiliários, será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos mobiliários desmontados.

6.7.2 O prazo de 10 (dez) dias úteis para montagem contempla um quantitativo máximo de 100 (cem) unidades de mobiliários.

6.7.3 Caso o quantitativo seja superior ao máximo indicado, a empresa poderá solicitar prorrogação de prazo, que poderá ser concedido com acréscimo proporcional de dias para montagem, considerando-se a proporção de 10 (dez) unidades de mobiliários por dia útil.

6.8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

a) A adjudicada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos;

b) Os serviços de garantia deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

c) O prazo máximo para execução dos serviços de garantia, com a entrega do equipamento devidamente reparado ou substituído, conforme o caso, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela fiscalização da execução contratual.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.9 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.9.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.9.2 A prorrogação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela detentora da ata continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

6.9.3 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.9.4 Caso o prazo de vigência da ata for renovado haverá a renovação do quantitativo originalmente registrado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, nomeado por meio de Portaria da Diretoria-Geral, em conformidade com o Manual de Fiscalização Contratual deste Tribunal.

7.2 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.2.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico e anexos.

7.2.2 O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

7.3 A atribuição está prevista no Ato PRESI nº 92/2023, item 2.3.4.1, inciso I, conforme abaixo:

"planejar e executar as atividades para o adequado suprimento de materiais permanentes, considerados usuais para o funcionamento das unidades do Tribunal."

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

8.1.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

8.1.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

8.2 Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por nota de empenho.

8.3 Certifico que as aquisições e os pagamentos observarão condições semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 PREGÃO ELETRÔNICO.

9.2 JUSTIFICATIVAS PARA PERMISSÃO DE ADESÃO TARDIA

9.2.1 Em uma outra escala de análise, cumpre tecer ponderações, em atenção art. 15, inciso XI, do Decreto 11.462/2023, sobre a conveniência ou não de se recomendar que no instrumento convocatório ou, ainda, na minuta de ata de registro de preços, conste previsão quanto à possibilidade de permissão para adesão tardia (carona) ao registro de preços a ser formalizado. Desta forma, smj, entende-se que para a aquisição em questão, avaliados os pressupostos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

estabelecidos no planejamento da contratação, deve se ter em vista os seguintes aspectos:

9.2.1.1 Avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, verifica-se que o objeto delimita a aquisição de bens comuns, na definição do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, além disso, para estes produtos, não se definiram especificações técnicas ou demais condições que visam ao atendimento de uma necessidade que possua compatibilidade com uma solução específica, atendendo a características peculiares do Tribunal. Observa-se, neste sentido, que os itens do objeto do Termo de Referência visam à aquisição de estantes de aço utilizadas nas unidades deste Egrégio Tribunal, sendo materiais comuns utilizados em diversos Órgãos Públicos.

9.2.1.2 Por conseguinte, para os itens do objeto do Termo de Referência, entende-se, smj, que há a possibilidade de permissão para adesão tardia (carona), cabendo, então, ao Órgão interessado, demonstrar que a adesão é vantajosa em relação à realização de licitação própria, condicionando-se, ainda, à concordância da licitante futura detentora da Ata.

9.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

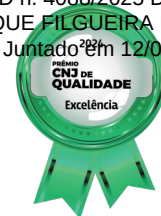
10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESTANTES DE AÇO	UN	150	R\$ 531,50	R\$ 79.725,00
7	<u>COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> ESTANTES DE AÇO	UN	50	R\$ 531,50	R\$ 26.575,00
TOTAL GERAL				R\$ 106.300,00	

10.1 Certifico que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SIGEO-JT)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

11.1 Ressalto que a despesa referente à contratação não se encontra delimitada no Plano Anual de Contratações do Tribunal 2025, entretanto, considerando que se trata de registro de preços, poderão ser utilizados saldos dos PCAs dos exercícios 2025 (se surgir recursos), 2026, 2027 e 2028, pois a Ata terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.2 CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11.3 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

O orçamento será divulgado no momento da publicação do edital, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade da Licitação, não há necessidade de sigilo do orçamento, devendo ser divulgado por ocasião da divulgação do Edital de Licitação.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco 1	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros à Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 2	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração.	
Ação Preventiva		Responsável	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Belém, 12 de junho de 2025

RENATO ANDRÉ LOUZADA QUEMEL
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo este Termo de Referência.

Belém, 12 de junho de 2025

CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Coordenador de Material e Logística
Titular da Unidade Demandante

